

DECRETO Nº. 12.332/2006
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.108,54.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.108,54 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339036	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339014	Manutenção dos Serviços	
15.10-041220002.2014	Diárias – Civil	500,00
15.10-339039	Despesas Judiciais	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2050	SECRETARIA GERAL	
45.10-339039	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.2032	SECRETARIA GERAL	
60.10-339030 – SIH	Convênio SUS – PLENA	
60.10-103020021.1026	Material de Consumo	415.000,00
	Fundo de Ações Estratégicas	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-339032 – FAEC	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
---------------------	-----------------------------------	------------

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220022.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	83.218,54
65.10-449051 – CIDE	Obras e Instalações	681.390,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	15.000,00

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339030	Manutenção dos Serviços	
15.10-339033	Material de Consumo	4.000,00
15.10-339035	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
15.10-339036	Serviços de Consultoria	3.000,00
15.10-449051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Obras e Instalações	2.500,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339039	Manutenção das Atividades da SEL	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	3.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103020021.1026	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039 – FAEC	SECRETARIA GERAL	
	Fundo de Ações Estratégicas	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	100.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	415.000,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-261220022.2004	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039 – CIDE	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10-261220022.2009	Jurídica	681.390,00
65.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	83.218,54

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

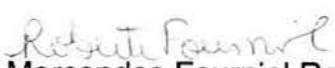
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de novembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês novembro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos